



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 279/2005, em 30 de agosto de 2005

DENOMINA DE JOSÉ
HIPÓLITO DA SILVA, A RUA
AINDA SEM DENOMINAÇÃO NO
DISTRITO DE VILA CAPOEIRA,
DESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA, a rua de entrada do distrito de Vila Capoeira, neste Município, que se encontra ainda sem denominação.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, providenciará a aposição da placa indicativa e comunicará o fato aos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2005.

Péricles Viana de Oliveira Júnior
Prefeito